

TC 023.418/2017-6

Assunto: FOC Sistema Universidade Aberta do Brasil | Relatório de Auditoria relativo à Universidade Federal de Santa Catarina.

Pronunciamento: atualização de informações processuais.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Cuidam os autos de relatório de auditoria de conformidade realizada para verificar a existência de irregularidades na execução do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), integrante de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), com foco nas atuações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) e fundações de apoio responsáveis pela oferta de cursos de educação a distância.

2. Da FOC, coordenada pela então Secex-MG, fazem parte os seguintes processos:

TC	UJ/Entidade	Situação
020.515/2017-0 (consolidador)	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)	Julgado pelo Acórdão 1074/2019-TCU-Plenário , com determinações à Capes; monitoramento no MON 036.216/2019-4
023.284/2017-0	Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	Julgado pelo Acórdão 1853/2018-TCU-Plenário , com determinações à Capes; RA encerrado, com monitoramento no MON 004.827/2019-8
028.245/2017-2	Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS)	Julgado pelo Acórdão 110/2019-TCU-Plenário , com determinações à Capes; RA encerrado, com monitoramento no MON 002.546/2019-1
026.032/2017-1	Fundação Universidade de Ouro Preto (UFOP) e Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto (Feop)	Julgado pelo Acórdão 815/2018-TCU-Plenário , com determinações à Capes e à UFOP; monitoramento no MON 036.212/2019-9
024.388/2017-3	Universidade Federal Fluminense (UFF) e Fundação Euclides da Cunha (FEC)	Julgado pelo Acórdão 1945/2018-TCU-Plenário , com determinações à Capes; monitoramento no MON 036.213/2019-5
023.333/2017-0	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Fundação de Apoio da UFRGS (FAURGS) e Fundação Empresa-Escola de Engenharia UFRGS (FEENG)	Julgado pelo Acórdão 1181/2018-TCU-Plenário , com determinações à Capes e à UFRGS; monitoramento no MON 036.214/2019-1
027.295/2017-6	Universidade Federal do Ceará (UFC) e Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC)	Julgado pelo Acórdão 593/2019-TCU-Plenário , com determinações à Capes
023.418/2017-6	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (Fapeu)	Julgado pelo Acórdão 1075/2019-TCU-Plenário , com determinações à Capes e à UFSC e para autuação de processo apartado de Representação

3. Em razão da reestruturação organizacional do Tribunal, todos os processos da FOC foram redistribuídos a esta SecexEducação.

II

4. No presente processo foi prolatado o [Acórdão 1075/2019-TCU-Plenário](#) (peça 605), com determinações a serem cumpridas pela Capes, em 180 dias, e pela UFSC, em 90 dias, além de comando para a autuação de processo apartado de representação.

5. O item 9.3 do Acórdão, que tratava da apartação de processo, do tipo representação, foi atendido mediante a autuação do TC 013.855/2019-0.

6. A Capes foi notificada da deliberação no dia 31/5/2019 (peça 618). Assim, seu prazo finalizará em 27/11/2019. Ainda assim, a entidade apresentou as informações de peça 620.

7. A UFSC tomou ciência da notificação no dia 30/5/2019 (peça 616). Portanto, seu prazo finalizou em 28/8/2019. A Universidade encaminhou a documentação de peça 622.

III

8. Quando da instrução deste processo, deve ser avaliado o melhor procedimento a ser adotado.

9. Conforme o caso, tendo em vista que o mérito deste processo já está transitado em julgado, bem como a necessidade de melhor organização processual, poderá ser mais adequado autuar processo de tipo Monitoramento (MON), específico para acompanhar o cumprimento da deliberação acima referida.

SecexEducação, em 7 de Outubro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO SANTOS DE BRUM
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor da 4ª Diretoria Técnica